

DECRETO Nº 3.930, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 21.183,70 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 4º da Lei 3.286 de 10 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ R\$ 21.183,70 (Vinte e Um Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Setenta Centavos) para reforço de dotação, a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL	
08.243.0014.2029 – Manutenção da Assistência a Criança e Adolescente	
3.3.90.39.00 – 187 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.183,70
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
TOTAL	21.183,70

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 21.183,70 (Vinte e Um Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Setenta Centavos), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 – EXECUTIVO	
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL	
08.244.0014.2031 – Manutenção da Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30.00 – 203 – Material de Consumo	21.183,70
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
TOTAL	21.183,70

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 16 de outubro de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 16 de outubro de 2020.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo